

SINDESPORTE (empregados) e SEADESP (patronal)

PARA FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E LIGAS ESPORTIVAS PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2009

01 - REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de dezembro de 2008, será aplicado em 1º de janeiro de 2009, reajuste salarial negociado de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento).

05 - PISO SALARIAL e 06 – SALARIO ADMISSAO

Aplicar somente aos empregados admitidos a partir de 01/01/2009. Após 60 (sessenta) dias da data de admissão, o salário do empregado deverá ser reajustado igual ao salário pago ao empregado de menor salário na mesma função.

CAPITAL

- a) as entidades da capital e municípios circunvizinhos, que tenham até 30 (trinta) empregados deverão pagar piso de R\$ 571,58 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) por mês;
- b) as entidades da capital e municípios circunvizinhos, com mais de 30 (trinta) empregados deverão pagar piso de R\$ 634,57 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

INTERIOR e LITORAL

- a) as entidades do interior e do litoral com até 30 (trinta) empregados deverão pagar piso de R\$ 537,69 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) por mês;
- b) as entidades do interior e do litoral com mais de 30 (trinta) empregados e menos de 60 (sessenta) empregados, deverão pagar piso de R\$ 571,58 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) por mês;
- c) as entidades do interior e do litoral com mais de 60 (sessenta) empregados, deverão pagar piso de R\$ 634,57 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

12 – HORAS EXTRAS

As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 60% (sessenta por cento).

13 - TRABALHO EM FOLGAS E DIA FERIADO

As horas trabalhadas em dias considerados feriados e nos dias destinados ao repouso semanal remunerado, serão remuneradas com acréscimo de 100%.

- a) Os dias de repouso semanal remunerado que coincidirem com feriado, quando trabalhados, serão remunerados com acréscimo de 140%.

61 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL

O empregado que for dispensado até o dia 14/02/2009, excluído o aviso prévio, terá direito a um salário nominal indenizado.

**54 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA (0,1%) e 55 - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL (1,2%)
EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO PAGA 1,2% e SÓCIO PAGA (1,2%+0,1%) TOTALIZANDO 1,3%**